

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO GMS	INEXIGIBILIDADE Nº
23.520.124-0	16652/2025	056/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de licitação (em razão de exclusividade).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para o conserto de porta automática deslizante de vidro com o fornecimento de peças para a Sede Barão, *campus* de Curitiba I / UNESPAR.

CONTRATANTE: **Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR / Campus de Curitiba I**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0001-42, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 370 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **MNB PORTAS AUTOMÁTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **11.255.235/0001-40**, com domicílio na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Conforme Estudo Técnico Preliminar fls. 4 mov. 4 e Termo de Referência fls. 42 mov. 20 do protocolo 23.520.124-0, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviço de conserto de porta automática deslizante de vidro para atender a demanda de entrada/saída do campus.

DO VALOR: **R\$ 2.470,00 (Dois mil quatrocentos e setenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa **33903905 - Fonte de Recursos 500 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.**

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente inexigibilidade de licitação tem como amparo legal nos termos contidos no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Curitiba, XX de maio de 2025.

Eloi Vieira Magalhães

Diretor Geral do Campus de Curitiba I
Portaria nº 15/2024 - Reitoria/Unespar